



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - [www.unifai.com.br](http://www.unifai.com.br)

### EDITAL DE CADASTRO PARA A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO AOS CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES EDITAL nº 24/2018

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Reitor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA** comunica aos profissionais de Adamantina e região, a abertura das inscrições para composição do Cadastro de Pareceristas para Emissão de Parecer Técnico aos cursos de nível profissionalizante, durante o ano de 2018.

O presente Edital encontra-se em conformidade com a Deliberação CEE nº 105/11 que dispõe sobre o credenciamento das Instituições de Ensino Superior; a RESOLUÇÃO Nº 4, de 06 de junho de 2012, que dispõe sobre alteração na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, definindo a nova versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

1.1 Serão cadastrados profissionais que preencherem os requisitos exigidos e tiverem comprovada aderência a pelo menos um dos seguintes EIXOS TECNOLÓGICOS:

EIXO	TECNOLOGIAS
Ambiente e Saúde	Análises Clínicas, Prótese Dentária, Radiologia, Saúde Bucal
Desenvolvimento Educacional e Social	Orientação Comunitária

O detalhamento de cada eixo está disponível em:

<http://centralpronatec.com.br/catalogo-cursos-tecnicos/>

#### 2. CRONOGRAMA

2.1 As inscrições serão realizadas pelo site do Centro Universitário de Adamantina através do link: [www.unifai.com.br/parecertecnico](http://www.unifai.com.br/parecertecnico) no período de **23/05/2018 a 06/06/2018**. Os interessados deverão realizar a inscrição no link acima mencionado e entregar no Setor de Bolsas e Convênios localizado no Campus I do Centro Universitário de Adamantina o protocolo de inscrição, seguido de cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e comprovantes de aderência profissional as áreas supracitadas.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - [www.unifai.com.br](http://www.unifai.com.br)

2.1.1 A entrega da documentação da inscrição deverá respeitar o horário de expediente do Setor de Bolsas e Convênios, sendo que o mesmo atende das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

2.2 O resultado da classificação do cadastro por eixo tecnológico será divulgado no dia **12/06/2018** na imprensa local e no site do Centro Universitário de Adamantina.

2.3 Caberá recurso ao Reitor no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

2.4 A classificação final será publicada no dia **19/06/2018** na imprensa local e no site do Centro Universitário de Adamantina.

### 3. DOCUMENTAÇÃO

Todos os inscritos deverão, obrigatoriamente, entregar Setor de Bolsas e Convênios localizado no Campus I do Centro Universitário a documentação seguinte:

- Protocolo de inscrição gerado pelo sistema do Centro Universitário de Adamantina;
- Termo de Compromisso datado e assinado (modelo anexo).
- Cópia de documentos pessoais (CPF e RG)
- Cópia de diplomas de graduação e pós graduação

**OBS:** CASO A DOCUMENTAÇÃO NÃO ESTEJA COMPLETA, A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.

### 4. OBJETIVOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

4.1 O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA foi credenciado para emissão de parecer Técnico junto ao conselho Estadual de Educação de São Paulo. Os profissionais que apresentarem domínio de conhecimento comprovado em algum eixo tecnológico estarão habilitados a visitar a instituição proponente e realizar a visita de inspeção das condições de infraestrutura e matriz curricular para o curso oferecido. Será realizado treinamento para os pareceristas classificados, antes do início dos trabalhos, com envio de modelos de relatórios e orientações técnicas e éticas.

4.2 São Etapas do processo:

- a) Escola Técnica solicita parecer para a IES
- b) IES nomeia parecerista conforme aderência mediante cadastro prévio.
- c) Parecerista realiza visita de inspeção junto a escola e emite parecer, dentro de 30 dias corridos.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - [www.unifai.com.br](http://www.unifai.com.br)

d) Parecer é cadastrado no sistema do Centro Universitário de Adamantina para supervisão técnica

e) O Centro Universitário de Adamantina encaminha cópia para a escola e Direção de ensino

4.3 Para cada processo, o especialista designado tem o prazo de 30 dias para entrega do parecer. O valor fixo para custeio da visita, emissão do parecer e diárias, serão fixados pela seguinte equação:  $Y=1000+0,7143 \cdot Km$ , onde Km é a distância de Adamantina até a escola proponente. O intervalo de aplicabilidade é [700 Km], acima deste intervalo, prevalece o valor de R\$ 1.500,00.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os inscritos serão classificados de acordo com a documentação apresentada, avaliada por comissão designada pelo Reitor.

5.2 Os títulos serão considerados e avaliados da seguinte forma:

- a) Título de Livre Docência, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 50 (cinquenta) pontos;
- b) Título de Doutor, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 40 (quarenta) pontos;
- c) Título de Mestre, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 30 (trinta) pontos;
- d) Certificado de Especialização na área da disciplina: 10 (dez) pontos, totalizando máximo de 20 pontos, ou 2 certificados;

5.2.1 Caso sejam apresentados Títulos de Livre Docência, Doutorado, Mestrado e Certificado de Especialização, será considerado somente o de maior pontuação.

5.3 O resultado final obedecerá a ordem classificatória por aderência ao Eixo Tecnológico e Titulação.

5.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

5.4.1 Tiver maior idade;

5.4.2 Sorteio.

5.5 Todos os classificados serão convocados, do primeiro ao último, mediante a ordem classificatória, conforme as solicitações de emissão de parecer pelas escolas técnicas.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Edital aplica-se a todos os interessados em participar do Programa para Emissão de parecer técnico do Centro Universitário de Adamantina.



## **Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI**

**Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02**

**Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - [www.unifai.com.br](http://www.unifai.com.br)**

6.2 Não será concedida dispensa das atividades acadêmicas aos docentes do Centro Universitário de Adamantina para realização da visita e emissão do parecer.

6.3 No caso de descumprimento dos prazos para entrega, falta ética comprovada ou demais atos que estejam fora da finalidade da atividade, o parecerista será descredenciado da relação.

6.4 A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

6.5 Casos omissos a este edital serão analisados pela Comissão designada pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina.

6.6 A inscrição para este Programa por parte do Docente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

6.7 O prazo de validade do presente Processo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por período igual, a critério do Reitor do Centro Universitário de Adamantina.

6.8 O presente Edital será Homologado pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina, respeitados os prazos de recursos previstos.

Adamantina-SP, 23 de maio de 2018.

**Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva**  
**Reitor**



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - [www.unifai.com.br](http://www.unifai.com.br)

### TERMO DE COMPROMISSO

Por este instrumento, \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, firmo meu compromisso com o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA (Autarquia Municipal – CNPJ: 03.061.303/0001-02) em compor o cadastro de pareceristas para emissão de parecer técnico das escolas técnicas profissionalizantes.

Comprometo-me a zelar pelo sigilo das informações prestadas às instituições sobre o trabalho desempenhado, sempre atuando dentro dos preceitos éticos e morais da minha profissão.

Declaro estar em concordância com os termos do edital e ciente das disposições da Deliberação CEE nº 105/11 e a Resolução CNE/CEB nº 3/2008, definindo a nova versão do catálogo nacional de cursos técnicos de nível médio.

Adamantina, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura